PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrita em, 07.05.90 por: Conceição

Igarassu, 13 de outubro de 1989

LEI Nº 1.899/89

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de João Ribeiro de Lemos, a terceira Avenida do Loteamento Dois Irmãos em Cruz do Rebouças.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal' autorizado a mandar colocar a placa na citada artéria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 13 de outubro de 1989.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito